

D E C R E T O NR 168/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2015

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2601/2014 de 24/12/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2006	TRANSPORTE DA SAUDE	
0401 10 301 0107 2006 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
2849/5	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	5.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0802 12 361 0099 2036	TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0099 2036 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
15130/0	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	5.000,00
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2032	MANUTENCAO BIBLIOTECA PUBLICA	
19481/6	0001-RECURSOS LIVRE	12.000,00
0806 13 392 0054 2032 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
19667/3	0001-RECURSOS LIVRE	12.000,00
0806 13 392 0054 2045	FESIC,DESFILE,RAIZES DO SUL	
20575/3	0001-RECURSOS LIVRE	4.000,00
Total de credito suplementar		38.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
0802	MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO
0802 12	EDUCACAO

0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 1098	AMPLIACAO ESCOLAS	
0802 12 361 0046 1098 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	
14299/9	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	5.000,00

Total de Reducoes 5.000,00

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):

0001-RECURSOS LIVRE	28.000,00
0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS	5.000,00
Total de excesso de arrecadacao	33.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
26 de outubro de 2015

CARLOS ALZENIR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
